PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.535, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a readequação de ficha orçamentária de despesa vinculada a recurso da assistência social, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.042)

TOTAL GERAL R$ 4.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte dotação orçamentária:

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 459: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.042)

TOTAL GERAL R$ 4.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), a Atividade 2066 (Manutenção das Atividades do CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de agosto de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.536, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.386.620,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 22: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 115.000,00

04.122.0045.2011.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista

Ficha 49: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

04.122.0046.2004.0000 Manutenção do Departamento Jurídico

Ficha 61: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

04.122.0045.2005.0000 Manutenção da Junta de Serviço Militar

Ficha 67: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.122.0045.2014.0000 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

Ficha 85: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens

Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2015.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 92: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 57.000,00

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 100: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 21.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2017.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 113: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00

15.452.0181.2018.0000 Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 124: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00

15.452.0181.2019.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 130: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 42.000,00

15.452.0182.2021.0000 Manutenção do Cemitério

Ficha 142: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

26.782.0181.2024.0000 Manutenção do Departamento de Transporte

Ficha 165: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 173: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 123.000,00

Ficha 175: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 23.920,00

10.303.0120.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 214: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00

10.304.0120.2032.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 222: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.700,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0161.2034.0000 FUNDEB 70% - Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 233: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 321.000,00

12.365.0161.2035.0000 FUNDEB 70% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 234: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 149.000,00

12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 235: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 268: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 277: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 90.000,00

12.364.0156.2046.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 290: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 296: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 41.000,00

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 331: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 36.000,00

02.19. Secretaria Municipal de Esportes

27.812.0286.2072.0000 Manutenção do Departamento de Esportes

Ficha 395: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.386.620,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: (subtotal) R$ 1.348.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 23: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 40.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 73: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00

Ficha 74: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 30.000,00

04.122.0045.2014.0000 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

Ficha 86: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 20.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2015.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 93: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 20.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2019.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 131: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 10.000,00

26.782.0260.2022.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 151: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00

Ficha 152: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 9.000,00

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0181.2025.0000 Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 169: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 80.000,00

Ficha 170: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 20.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 179: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 100.000,00

10.303.0120.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 215: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 1.000,00

10.304.0120.2032.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 221: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 18.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 231: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 470.000,00

12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 236: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 10.000,00

12.361.0150.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 260: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 15.000,00

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 269: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 90.000,00

12.365.0160.2048.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 305: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 240.000,00

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.241.0106.2065.0000 Atividades com Idosos

Ficha 314: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 25.000,00

08.244.0106.2067.0000 Manutenção das Ações de Apoio à Gestão

Ficha 355: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00

02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.392.0170.2049.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 375: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00

27.695.0241.2052.0000 Manutenção do Departamento de Turismo

Ficha 387: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00

- Excesso de arrecadação: (subtotal) R$ 38.620,00

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos da atenção primária para agentes comunitários de saúde R$ 23.920,00

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos da vigilância em saúde para agentes de combate às endemias R$ 14.700,00

TOTAL GERAL R$ 1.386.620,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023 e nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de agosto de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....